

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1992

O Presidente da República, de acordo com os artigos 84, inciso XIV, e 93, inciso VI, da Constituição, combinados com o artigo 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9 463/92-11, do Ministério da Justiça, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor CARLOS AUGUSTO THIBAU GUIMARÃES no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do inciso III do artigo 184 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, conforme o estabelecido pelo artigo 250 da Lei nº 8 112, de 11 de dezembro de 1990, em face do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição.

Brasília-DF, em 22 de maio de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR

Jarbas Passarinho